



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

(Art. 48, Parágrafo Único, Inciso VII c/c Art 51 do Decreto nº107/2026)

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, operação assistida e disponibilização de links dedicados de comunicação para o sistema de videomonitoramento urbano do Município de Capinzal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, visando assegurar a continuidade e a plena operacionalidade dos 7 (sete) pontos de monitoramento atualmente instalados.		
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, VIII , da Lei Federal nº 14.133/21, com dispensa de publicação do respectivo aviso para propostas. ☐ Pregão eletrônico. ☐ Concorrência.		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☐ Menor preço.	☐ Maior desconto.	☒ Não se aplica.
JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE	A contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se pela necessidade de assegurar, de forma imediata e contínua, o funcionamento do sistema de videomonitoramento urbano do Município de Capinzal/SC, diante da necessidade de manutenção dos equipamentos, suporte técnico e disponibilidade da infraestrutura de comunicação indispensável à transmissão das imagens. A interrupção ou indisponibilidade dos serviços de manutenção e suporte poderá ocasionar a paralisação ou redução significativa do funcionamento dos pontos de videomonitoramento, comprometendo a disponibilidade das imagens e a continuidade da infraestrutura utilizada como apoio às atividades de segurança pública, fiscalização e acompanhamento dos espaços públicos municipais. A situação demanda atendimento célere, uma vez que eventual indisponibilidade dos equipamentos, falhas de comunicação ou		



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

ausência de manutenção preventiva e corretiva poderá resultar na perda temporária da capacidade de monitoramento de determinados pontos, além de possibilitar o agravamento de falhas técnicas e a necessidade de intervenções de maior complexidade.

A contratação emergencial compreende os serviços necessários à manutenção e ao funcionamento dos 7 (sete) pontos de videomonitoramento, compostos por 15 (quinze) câmeras fixas, 5 (cinco) câmeras Speed Dome e 2 (duas) câmeras LPR, bem como a disponibilização dos links dedicados de comunicação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e demais serviços indispensáveis à continuidade operacional do sistema.

A escolha da contratação por dispensa limita-se ao período estritamente necessário para atender à situação que fundamenta a contratação, sendo estabelecida a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da adoção das providências administrativas necessárias para a solução definitiva da demanda mediante procedimento de contratação regular, quando cabível.

A medida possui, portanto, caráter excepcional e temporário, buscando evitar a descontinuidade do serviço e preservar o funcionamento dos equipamentos e da infraestrutura existente até que seja possível implementar a solução administrativa definitiva.

Ressalta-se que a contratação deverá observar os demais requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a adequada caracterização da situação emergencial, a justificativa do preço, a razão da escolha do contratado, a comprovação da habilitação e qualificação necessárias e os demais documentos exigíveis para a formalização da contratação.

Capinzal (SC), 30 de setembro de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE

Nome: Jairo Luiz Hofmann

Assinatura: _____

Jairo Luiz
Hofmann:0207218
9942

Assinado de forma digital por
Jairo Luiz
Hofmann:02072189942
Dados: 2026.10.01 07:56:53
+03'00'